



Número: **0869980-74.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito, DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS (AUTOR)		PAULA JESSIKA CONSTANCIO BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76096352	24/11/2021 10:35	Petição	Petição
76096356	24/11/2021 10:35	2647205_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Petição
76096357	24/11/2021 10:35	2647205_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02	Outros documentos

Juntada de petição.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08699807420188205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., reiterar o pedido de **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, ressaltando que as custas foram devidamente recolhidas, conforme comprovante em anexo.

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais. Contudo, diante da ausência da parte autora à prova designada, imprescindível para análise do pedido reclamado, o processo foi julgado extinto sem resolução de mérito, decisão esta que já transitou em julgado, merecendo o aludido valor depositado a título de honorários periciais, ser restituído à parte ré.

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 24/11/2021 10:35:12
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112410351262200000072494468>
Número do documento: 21112410351262200000072494468

Num. 76096356 - Pág. 2

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004236572
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08699807420188205001	Valor do FDJ	47,30
Partes	AUTOR: JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A		
Serviço	14008	DESARQUIVAMENTO DE AUTOS	1 47,30
Secretaria	(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	12.656,25		
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000004236572
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08699807420188205001	Valor do FDJ	47,30
Partes	AUTOR: JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A		
Serviço	14008	DESARQUIVAMENTO DE AUTOS	1 47,30
Secretaria	(791) 19ª VARA CÍVEL/NATAL		
Valor da Causa/Documento	12.656,25		
Via da parte			

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		
Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS			Vencimento 11/12/2021
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça			Convênio 760686
Data do documento 11/11/2021	Número da Guia 7000004236572	Data processamento 11/11/2021	Número da Guia 7000004236572
Uso da Agência Receptora		Espécie R\$	(=) Valor documento 47,30
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.			(-) Desconto / Abatimentos
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Partes AUTOR: JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A			
			Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86760000000-6 47300854645-8 92021121170-0 00004236572-6



Corte na linha pontilhada



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.00.09
1251301251 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4

=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RN	
Codigo de Barras	86760000000-6	47300854645-8
	92021121170-0	00004236572-6
Data do pagamento		12/11/2021
Valor em Dinheiro		47,30
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		47,30

DOCUMENTO: 111201
AUTENTICACAO SISBB: E.0AE.7C7.E92.AB7.162

